

EMENDA Nº 11/07 AO PLL Nº 021/07

Altera a redação do Art. 2º do PLL nº 021/07 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º- O Poder Público Municipal, por meio de seus órgãos competentes, poderá definir os critérios para a organização, coordenação e realização do evento.



Vereador Dr. Raul

Ver. Dr. Raul
PMDB